



Universidade Estadual do Oeste do Paraná

Hospital Universitário do Oeste do Paraná.

Av. Tancredo Neves, 3224 – Bairro Santo Onofre.

Fone/Fax (45) 3321-5151 – CEP 85.806-470 - Cascavel - PR

## **TERMO ADITIVO 001-2023-001 AO CONTRATO DE ADESÃO Nº 054/2023 PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS HOSPITALARES CELEBRADO ENTRE A UNIOESTE/HUOP E GRITHEN SERVIÇOS DE ENFERMAGEM LTDA - ME**

A Universidade Estadual do Oeste do Paraná - UNIOESTE, com registro no CNPJ/MF sob o nº. 78.680.337/0007-70, e sede na Av. Tancredo Neves, nº. 3224, bairro Santo Onofre, nesta cidade, neste ato representado pelo Senhor Diretor Geral Rafael Muniz de Oliveira, inscrito no CPF nº. 315.165.618-80 e RG nº.12.681.547-6, portaria 0109/2020 - 0167/2020; residente e domiciliado em Cascavel-PR, residente e domiciliado em Cascavel-PR, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, doravante designado simplesmente **CONTRATANTE**, e de outro lado, **GRITHEN SERVIÇOS DE ENFERMAGEM LTDA - ME** inscrito (a) no CNPJ sob o Nº 49.535.928/0001-60, situado na Rua Placido Mascarello 50 Santa Cruz CEP 85806 084 Cascavel PR, telefone 45 99934 9463 e-mail: andreaia\_grithen@hotmail.com, neste ato representada pelo responsável técnico (a) Andreia Grithen dos Santos inscrito no CPF sob nº 080.392.939-01 doravante designado simplesmente **CONTRATADO**, celebram o presente **TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE ADESÃO Nº 054/2023**, para prestação de serviços hospitalares com base no constante dos autos do Processo Administrativo n.º 0232/2020 - HUOP, Chamamento Público 008/2020-HUOP, Lei 8.666/93 e Lei Estadual nº 15.608/2007, mediante as seguintes cláusulas e condições:

### **CLÁUSULA PRIMEIRA**

O presente termo aditivo tem como objeto a inclusão da classe I – Enfermeiro Assistencial com carga horária de 222 (duzentos e vinte e duas horas) mensal. **Os efeitos desta inclusão passam a contar a partir do dia 01 de JUNHO de 2023.**

### **CLÁUSULA SEGUNDA**

As demais cláusulas regem conforme disciplinado pelo contrato original nº 054/2023 firmado entre as partes.

### **CLÁUSULA TERCEIRA**

Fica eleito pelas partes, com renúncia de qualquer outro, o Foro da Comarca de Cascavel para dirimir quaisquer questões oriundas deste Instrumento. E por estarem de acordo com as condições estabelecidas neste Instrumento, as partes assinam o presente em 02 (duas) vias de igual teor.



Universidade Estadual do Oeste do Paraná

**Hospital Universitário do Oeste do Paraná.**

Av. Tancredo Neves, 3224 – Bairro Santo Onofre.

Fone/Fax (45) 3321-5151 – CEP 85.806-470 - Cascavel - PR

Cascavel - Paraná, 23 de maio de 2023.

*Andreia Grithen dos Santos*

**Andreia Grithen dos Santos**

Representante Legal

CPF:080.392.939-01

---

**Rafael Muniz de Oliveira**

Diretor Geral

Portaria nº 0109/2020 – 0167/2020